

INTRODUÇÃO

Este livro nasceu do reconhecimento de uma necessidade e de um dever. À necessidade de repensar o papel do antropólogo no mundo contemporâneo, buscando um redimensionamento de sua atuação profissional, somou-se o dever da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) de encontrar meios para incentivar esta reflexão. Para levar a frente este objetivo nasceu o convênio entre a ABA e a Fundação Ford intitulado Antropologia e Direitos Humanos.

Direitos Humanos é um tema “bom para pensar”, como se costuma dizer no consagrado jargão antropológico. É um tema que não nos permite economizar os paradoxos acumulados ao longo da história e, ao mesmo tempo, está sempre a exigir escolhas e tomadas de posição frente aos conflitos sociais do presente. Por um lado, sabemos o quanto etnocêntrica é a expressão “direitos humanos” com suas pretensões hegemônicas inerentes a formações culturais específicas, ancoradas em instituições, estados e demais aparatos de poder. Por outro lado, embora inserida nesta mesma história que se vê como universal, a tradição disciplinar antropológica nos legou como herança a possibilidade de questionar preconceitos e ver os “direitos” dos outros. É por este ângulo que podemos reconhecer hoje no interior do campo dos “Diretos Humanos” instrumentos valiosos para a reafirmação do valor da diversidade cultural, para o questionamento das desigualdades sociais, para a defesa dos valores democráticos

Idéias como estas fizeram parte do edital do Concurso Antropologia e Direitos Humanos, Prêmio ABA/FORD. Lembrando que a formação antropológica deve aguçar a sensibilidade crítica e relativizadora, exigindo deslocamentos, descontextualizações, estranhamento de todo tipo de fundamentalismo, abriram-se as inscrições para o Concurso. Para melhor qualificar os objetivos da empreitada, foram

explicitadas três dimensões que poderiam ser enfatizadas nos trabalhos:

a) Direitos Humanos, como categoria de pensamento. Nesta dimensão poderiam ser apresentadas análises sobre os limites e a abrangência da categoria “direitos humanos”, considerando sua historicidade, os símbolos que evoca e que constrói, as práticas e representações que reforça, desconstrói ou engendra:

b) O Trabalho de Campo. Ao estabelecer o trabalho de campo como área temática, a Comissão organizadora buscava incentivar a reflexão sobre as tensões, os encontros e desencontros entre os valores universais e os contextos particulares nos quais se desenvolvem as pesquisas antropológicas;

c) Direitos Humanos hoje. Esta área abrigaria reflexões e estudos etnográficos voltados para a questão dos direitos humanos em interface com vários eixos temáticos, a saber: desigualdades sociais; cidadania; violência (política, urbana, rural); minorias e grupos socialmente vulneráveis (étnicos, religiosos, sexuais, etários, geracionais).

A data final para a entrega dos trabalhos foi 15 de junho de 2000. Onze candidatos se inscreveram atendendo às exigências do edital, em termos de conteúdo e documentação. Entre estes, sete se inscreveram na categoria A (doutor ou doutorando) e quatro na categoria B (mestre ou mestrando). Os trabalhos inscritos versaram sobre ética, mulheres, violência política, minorias étnicas, grupos indígenas. Os inscritos vinham de várias instituições universitárias, localizadas em diferentes regiões do país (Rio de Janeiro, Brasília, Rio Grande do Sul, Campinas/SP, Florianópolis). Também se inscreveram dois candidatos do exterior (uma argentina e um brasileiro há muito radicado no exterior).

A comissão julgadora, de acordo com o edital, foi constituída de quatro membros, designados pela Diretoria da ABA, sendo um membro da Diretoria e três pesquisadores com experiência na temática. Fizeram parte da Comissão o Professor Dr. Roberto Kant de Lima (Professor da Universidade Federal Fluminense, coordenador da Comissão de Direitos Humanos

da ABA, reconhecido especialista na área em questão); a Professora Dra. Ana Lúcia Valente (Professora da Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, membro da Comissão de Direitos Humanos da ABA, especialista na temática Educação e Direitos Humanos); Professora. Dra. Maria Rosilene Barbosa Alvim (Professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, especialista em estudos sobre os direitos da Infância e da Adolescência) e eu mesma, como membro da Diretoria da ABA.

Na abertura da XXII Reunião Brasileira de Antropologia realizada em Brasília, de 16 a 19 de julho de 2000, a presidente da ABA, Professora Dra. Yonne Freitas Leite fez anunciar os resultados do Concurso ABA/Ford. Na ocasião foram entregues os prêmios e certificados aos dois vencedores da categoria A e B, além de três menções honrosas.

São estes cinco trabalhos premiados que compõem o livro. Considerando a boa qualidade dos trabalhos e a relevância do tema, a comissão julgadora encarregou o Professor Roberto Kant de Lima de consultar à Editora da Universidade Federal Fluminense sobre as possibilidades de publicação de uma coletânea sobre Antropologia e Direitos Humanos. Contando com o inestimável apoio de Simoni Lahud Guedes, a consulta teve um resultado positivo e aqui estamos.

Podemos dizer que os cinco trabalhos – por vias distintas, abordando dimensões diversas da temática dos Direitos Humanos e expressando diferentes momentos do percurso profissional de seus autores – apresentam aspectos polêmicos, explicitam dúvidas e convidam à reflexão.

Na ficção, Debora Diniz foi buscar um caso de questionamento/aceitação da “mutilação ritual” para nos convidar para a reflexão sobre a universalidade dos Direitos Humanos. É intrigante o relato deste caso em que a jovem filha retoma a tradição da mutilação que havia sido questionada por sua mãe. Relata a autora:

com a iniciação ritual, Tashi procurou abandonar definitivamente o tempo que viveu a imoralidade que sua mãe a condenou a viver, um ser solitário entre seus pares.(...) Tashi abandona *voluntariamente* o relativo espaço recreativo conquistado por sua mãe e converte-se em uma mulher olinka normal.

Contudo, este ainda não é o “final feliz” da história. Como se verá no que se segue na narrativa do texto, cicatrizes físicas e morais desta iniciação tardia ainda produziram outras sangraduras... Para a autora, a história de Tashi condensa o conflito moral que acompanha os antropólogos ao longo do tempo e está presente em diferentes escolas de pensamento. Conflito este que se aguça com o paradoxo imposto pela cultura dos direitos humanos pois “desfecho da desavença sempre implicará no aniquilamento físico e moral de pelo menos uma das partes”.

Rosinaldo Silva Sousa, busca outro caminho, e vários aportes teóricos da Antropologia, para analisar o tema dos Direitos Humanos. Seu exercício inicia com o cotejo entre os valores modernos e o surgimento da noção de “direitos humanos universais”, baseados na idéia de sujeito de direito individual. Mas, como mostra o autor, esta Declaração Universal não faz parar a história movida por conflitos sociais. Na cena pública, surgem novos sujeitos políticos engendrados pela emergência da alteridade (cultural, racial, étnica e de gênero). Neste contexto são inevitáveis as tensões entre o campo jurídico ocidental (ancorado na idéia de direito individual) e os novos sujeitos de direito coletivo. Estas mesmas tensões, porém, expressam as ambiguidades contidas na Declaração dos Direitos Humanos e a tornam passível de reapropriações. Para o autor:

o fato das minorias socioculturais se valerem da categoria “direitos humanos” como meio de luta por direitos impossibilita uma leitura simplista que tenda a ver tais direitos apenas como mais um instrumento de dominação e opressão do ocidente sobre grupos subordinados.

Do seu ponto de vista, caberia à antropologia “oferecer outros meios teóricos e/ou práticos capazes de auxiliar no reconhecimento da identidade sociocultural de minorias como um direito inalienável destas.”

Paulo José Santilli e Alinne de Lima Bonetti analisam duas situações em que se fazem presentes estas “minorias”. Seus trabalhos apontam para as possibilidades e limites presentes nos processos de mediação.

Paulo Santilli, que recebeu menção honrosa na categoria Doutorado, reconhece o concurso sobre o tema Antropologia e

Direitos Humanos como uma boa ocasião para refletir sobre a atuação do “antropólogo brasileiro” no processo de reconhecimento oficial dos direitos territoriais indígenas. O autor participou de sucessivos grupos de trabalho para demarcação de terras indígenas e neste artigo se detém particularmente sobre o caso Makuxi, povo de filiação linguística Carib, no Brasil localizados no extremo nordeste do Estado de Roraima. O relato sobre a organização social e sobre a história do povo Makuxi desemboca no momento da demanda de perícia antropológica para demarcação territorial. Santilli lembra que a requisição da perícia antropológica pela Justiça é uma prática relativamente recente no Brasil – data da Constituição de 1988 – e sua efetivação tem como marco significativo o protocolo firmado entre a Procuradoria Geral da República e a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), no fim da mesma década de 80. Contudo, mesmo reconhecendo a importância da presença dos antropólogos neste campo de atuação, o autor destaca um certo impasse: “a requisição da perícia antropológica surge nos processos judiciais a partir da disputa de domínio territorial. Trata-se, portanto, de momento avançado de conflito que se traz à justiça, aqui se aplicando à oposição índios e invasores”. E é neste contexto que se impõe uma questão de fundo: quando se está “sob o domínio da lei”, há espaço para interlocução entre Direito e Antropologia? Tradução, diz o autor, é por excelência tarefa da antropologia. Porém, no caso da perícia antropológica, a demanda do Direito circunscreve a tradução ao seu cânone estrito. Configura-se um impasse na concepção de ciência de que ambos os interlocutores se valem.

O trabalho de Alinne de Lima Bonetti, na ocasião mestranda de Antropologia na Universidade Federal de Santa Catarina, recebeu menção honrosa e trata da questão dos “direitos das mulheres”. Retomando os principais momentos e polêmicas que marcaram o chamado “movimento feminista” no Brasil, destaca a luta pelos Direitos Humanos das Mulheres. Segundo Bonetti, recorrendo aos Direitos Humanos, o movimento feminista encontrou uma via para exigir políticas públicas de combate à violência doméstica. O objetivo desta estratégia seria retirar a questão do âmbito privado do lar e torná-la pública para assim responsabilizar o Estado pela proteção igualitária de seus cidadãos, homens e mulheres. Baseada

em entrevistas e observação participante entre mulheres das camadas populares de Porto Alegre que participaram do Projeto Formação de Produtoras Legais Populares, coordenado pela ONG feminista gaúcha Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero – a autora mostra que a riqueza etnográfica do caso está em embaralhar as fronteiras de nossa compreensão sobre mulheres e feminismo. Apropriando-se do ideário feminista oferecido pela Themis e mesclando elementos de variados campos semânticos, as mulheres em questão encontraram formas peculiares de conjugar participação política, possibilidades de ascensão social através da participação comunitária e busca de realização de projetos individuais.

A noção de direito também é uma categoria presente no texto de Ludmila Catela que também recebeu menção honrosa no Concurso ABA/FORD, categoria Doutorado. Mas desta vez, o embate não se dá entre minorias étnicas e sociedade envolvente ou no campo das relações de gênero. A autora examina a configuração de formas de regulação da vida social durante ações de violência política. Os modos de fazer política e produzir espaços de reivindicação de direitos humanos são analisados a partir de um caso: os desaparecidos políticos durante a ditadura militar argentina. Trabalhando com entrevistas, documentos pessoais, material veiculado pelos meios de comunicação e com imagens, a autora analisa as representações sobre morte e vida e as disputas pela legitimação da palavra que se impõem neste tipo de situação-limite. Neste contexto, destaca um conjunto de iniciativas familiares e de organismos que se dedicam “à produção dos direitos humanos como problema social”. Neste artigo, não se discute tanto os dilemas e paradoxos metodológicos da Antropologia. É a teoria antropológica que está investida na interpretação dos dados. Isto, tanto no questionamento de pares de oposição consagrados como público/privado e individual/coletivo, quanto na interpretação dos símbolos presentes nos rituais e no material recolhido. No contexto estudado, construir e manter viva a categoria política “desaparecido” – para além dos resultados dos trabalhos dos “antropólogos forenses” que podem levar à constatação de assassinato/morte e à devolução dos corpos –, é fundamental para demarcar violações dos direitos humanos. A rigor, é a eficácia dos laços primordiais, é o deslocamento

dos signos da vida privada para o espaço público que permitem uma peculiar apropriação, alargamento e (re)invenção da noção de Direitos Humanos.

Para finalizar esta introdução vale sublinhar dois aspectos. Com a criação do Prêmio Antropologia e Direitos Humanos, que contou com o fundamental apoio da Fundação Ford, a ABA modestamente cumpre o dever de estimular a participação de seus sócios nas atividades da Associação e de provocar o debate sobre o exercício do ofício de antropólogo, sobre velhos e novos problemas que configuram nossa ética profissional. Enfim, com a publicação deste livro, a ABA e a Editora da UFF, ao trazerem a público o debate sobre a específica contribuição da antropologia para um melhor entendimento dos diferentes tipos de desigualdades sociais que se aguçam nas últimas décadas, atendem uma demanda urgente de produzir interação entre pensamento crítico e compromisso social, entre universidade e sociedade.

Regina Reyes Novaes

